CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA TRIVALOR

TRIVALOR

TRIVALOR

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA TRIVALOR

SOMOS TRIVALOR: A CONFIANÇA É A BASE DAS NOSSAS RELAÇÕES

O crescimento da Trivalor tem sido possível graças ao trabalho dos nossos colaboradores e parceiros ao longo de muitos anos.

Hoje e como sempre, este crescimento assenta num pilar essencial: a confiança entre todos os nossos colaboradores mas, também, nas relações de confiança que estabelecemos com os nossos acionistas, clientes, consumidores, fornecedores, entidades reguladoras e fiscalizadoras.

Não há confiança sem ética. Sem que o outro saiba o que espera de nós. Por isso, e porque o futuro nos reserva desafios complexos e um só ato pode ser suficiente para colocar em causa o resultado do esforço e dedicação de décadas, este código visa ajudá-lo enquanto colaborador Trivalor a atuar com integridade e a contribuir para manter a Trivalor SGPS nos padrões éticos que norteiam toda a nossa atividade.

Como Código de Ética, elucida sobre os princípios e valores estruturantes da Trivalor.
Como Código de Conduta, é de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores Trivalor, independentemente das suas funções, responsabilidades e posição hierárquica.

// MISSÃO TRIVALOR

SERVIR BEM-ESTAR

A Trivalor e todos os seus colaboradores estão comprometidos em prestar serviços de valor acrescentado aos seus clientes, dando um contributo positivo para a sustentabilidade social, económica e ambiental da sociedade portuguesa.

Para tanto exigimos eficiência, responsabilidade, lealdade, e asseguramos:

- **A SATISFAÇÃO DOS COMPROMISSOS COM OS NOSSOS CLIENTES E CONSUMIDORES;**
- **O CUMPRIMENTO DA LEI E A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS SOCIAL, ECONÓMICA E AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEIS;**
- **OS DIREITOS DOS NOSSOS COLABORADORES, BEM COMO INTEGRAÇÃO, FORMAÇÃO E OPORTUNIDADES DE EVOLUÇÃO PARA TODOS.**

// OBJETIVOS E VALORES

A Trivalor compromete-se a conduzir as suas atividades de **forma sustentável** adotando os seguintes princípios e práticas:

NO ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Trivalor repudia toda e qualquer espécie de discriminação, trabalho escravo, trabalho forçado ou trabalho infantil

A Trivalor assegura e exige dos seus colaboradores:

- Respeito pelos valores da justiça, legalidade, integridade, honestidade, lealdade, solidariedade, inclusão e transparência;
- Respeito pelos direitos fundamentais à segurança, saúde e bem-estar no local de trabalho;
- Respeito pelos direitos à intimidade da vida privada, igualdade de oportunidades e não discriminação, liberdade de expressão, direito de representação, direito à formação e atualização.

NO ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A Trivalor respeita o ambiente e a natureza, adotando comportamentos ambientalmente responsáveis:

- Promove e exige poupança energética e de recursos naturais;
- Utiliza, sempre que possível, energias limpas e/ou renováveis;
- Recicla e reutiliza.

NO ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

A Trivalor desenvolve toda a sua atividade alicerçada em princípios de rigor, competência e profissionalismo, elevada qualidade, legalidade, livre concorrência, criatividade, inteligência e trabalho.

- Recusa qualquer forma de evasão, fraude ou abuso de confiança fiscal;
- Exige rigoroso cumprimento da legislação de concorrência;
- Mantém-se independente de quaisquer partidos políticos e grupos de pressão;
- Não tolera práticas criminosas;
- Recusa e não tolera a corrupção, o tráfico de influências e o suborno ou afins.

NO ÂMBITO DA INOVAÇÃO

- Encontrar soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade dos seus produtos e serviços
- Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias mais limpas e eficientes

NO ÂMBITO DA MONITORIZAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

- Estabelecer metas de sustentabilidade mensuráveis e reportar o seu progresso
- Promover a consciencialização e o envolvimento de todos os seus colaboradores em relação a práticas sustentáveis

// DESTINATÁRIOS DAS NORMAS DE CONDUTA TRIVALOR

TODA E QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE QUE COLABORE COM QUALQUER SOCIEDADE DA TRIVALOR, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA E VÍNCULO COMO O FAÇA.

Enquanto colaboradores da Trivalor, são abrangidos pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta:

- **ACIONISTAS;**
- **ADMINISTRADORES E GERENTES;**
- **EMPREGADOS;**
- **FORNECEDORES;**
- **PRESTADORES DE SERVIÇOS;**
- **CONTRATADOS;**
- **SUBCONTRATADOS.**

COMO DEVEM OS COLABORADORES ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

- Conhecendo-o e dando-o a conhecer;
- Aceitando-o e fazendo aceitá-lo;
- Aplicando-o e fazendo aplicá-lo;
- Cumprindo-o e fazendo cumpri-lo.

TODOS OS COLABORADORES TRIVALOR DEVEM:

- Ler o nosso Código de Ética e Conduta, estudá-lo e aceitá-lo expressamente;

- Ter sempre presente a Missão Trivalor, os seus Valores, Princípios e Normas em qualquer ato que pratiquem;

- Dar o exemplo, cumprindo o Código, implementando-o e exigindo o seu cumprimento junto dos seus pares, dos seus subordinados e, também, na contratação com terceiros.

// PRINCÍPIOS E ÉTICA DE CONDUTA

// CONFIANÇA E TRANSPARÊNCIA

O COLABORADOR TRIVALOR ATUA SEMPRE DE FORMA CONFIÁVEL E TRANSPARENTE.

- Cumpre as obrigações assumidas pela empresa que representa;
- Atua e comunica com verdade e transparência, de forma exata, completa, verdadeira e não enganosa, independentemente das circunstâncias em que se encontre;
- Regista e trata de forma fiável quaisquer dados com relevância contabilística, financeira, fiscal ou de gestão, cumprindo as normas aplicáveis;
- Assegura a qualidade, a segurança e a informação sobre os produtos e serviços que fornece, bem como dos procedimentos associados à sua produção e prestação.

// LEGALIDADE

O COLABORADOR TRIVALOR ATUA EM RIGOROSA LEGALIDADE.

- Mantém-se informado e atualizado sobre toda a legislação especificamente aplicável à atividade por si desenvolvida, assegurando idêntica informação e atualização aos seus subordinados;
- Não atua nem se vincula em desconformidade com este Código de Ética e Conduta;
- Cumpre e faz cumprir pelos seus subordinados todas as leis em vigor e em especial:
  - A legislação laboral e de segurança social;
  - A legislação sobre discriminação, trabalho escravo, trabalho forçado e trabalho infantil
  - A legislação sobre discriminação;
  - A legislação de higiene, segurança alimentar, ambiente e segurança no trabalho;
  - A legislação da concorrência;
  - A legislação de proteção de dados;
  - A legislação fiscal, aduaneira e parafiscal, nacional e internacional;
  - A legislação ambiental e de proteção do consumidor;
  - A legislação sobre branqueamento de capitais.

// INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS DE INTERESSES

O COLABORADOR TRIVALOR:

- Atua sempre em prol do interesse dos seus clientes, dos consumidores, da sua empresa, da Trivalor e dos seus acionistas;
- Age com total independência relativamente a interesses políticos e grupos de pressão;
- Não toma, não influencia, não tenta nem usa a sua posição para influenciar qualquer decisão, seja ela qual for, quando se encontre em situação de conflito de interesses;
- Reporta toda e qualquer situação de conflito de interesses, ainda que potencial, em que se encontre;
- Incorre em situação de conflito de interesses sempre que, de tal situação, o próprio colaborador ou alguém que lhe seja próximo possa beneficiar, direta ou indiretamente.

// CLIENTES E FORNECEDORES

O colaborador Trivalor assegura a seleção dos seus fornecedores entre aqueles que partilham os princípios éticos consignados neste Código de Ética e Conduta, e decide cada compra de bens ou serviços com base em critérios objetivos definidos pela Trivalor, tendo em consideração o fim a que se destinam e baseados no preço, na qualidade, na inovação, no prazo de entrega e nos custos do ciclo de vida.

Do mesmo modo, exige que os bens e/ou serviços que vende ou presta sejam selecionados com base nos mesmos critérios.

Nenhum colaborador Trivalor promete, oferece ou recebe valor monetário, donativo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, direta ou indiretamente, com vista à:

- **OBTENÇÃO OU CONCESSÃO DE INFLUÊNCIA NA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO;**
- **PRÁTICA OU OMISSÃO DE QUALQUER ATO;**
- **OBTENÇÃO DE QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA;**
- **AGILIZAÇÃO OU FACILITAÇÃO DE QUALQUER PROCEDIMENTO.**

// POLÍTICA DE OFERTAS

Salvo exceções expressamente autorizadas por escrito[1], o colaborador Trivalor, não aceita nem oferece, direta ou indiretamente, de ou a clientes, fornecedores ou terceiros:

- Quaisquer ofertas ou convites suscetíveis de influenciar as suas decisões;
- Quaisquer ofertas ou convites como contrapartida de prestação ao cliente ou do fornecedor;
- Presentes, qualquer valor monetário ou equivalente;
- Convites para refeições, eventos sociais, viagens ou equivalentes;
- Descontos especiais na aquisição de bens ou serviços fornecidos ao cliente, pelo fornecedor ou terceiro.

DIVULGAÇÃO:

- Afim de evitar situações que possam ferir suscetibilidades, o colaborador Trivalor assegura a divulgação e conhecimento desta política de ofertas junto de todos os seus clientes e fornecedores;
- Quaisquer ofertas ou convites que excedam os limites definidos devem ser educadamente recusados com expressa alusão a este Código de Ética e Conduta, ou reverterão diretamente para a própria empresa;
- Em caso de dúvida, toda e qualquer situação deve ser previamente reportada ao seu superior hierárquico.

[1] EXCEÇÕES:

- O colaborador Trivalor pode aceitar presentes simbólicos, de acordo com os usos comerciais, desde que o respetivo valor não exceda os 50,00€ (ex: caneta, calendário, agenda...);
- O colaborador Trivalor pode aceitar ou dirigir convites para refeições e eventos, desde que ocasionais e adequados aos usos comerciais (ex: almoço, espetáculo cultural ou desportivo...).

// BENS DA EMPRESA

O COLABORADOR TRIVALOR É RESPONSÁVEL PELOS BENS E VALORES DA EMPRESA E DOS CLIENTES QUE LHE SÃO CONFIADOS.

- Utiliza-os para fins estritamente profissionais e no interesse da empresa e dos seus clientes;
- Presta contas de tudo o que lhe seja entregue até integral devolução;
- Toma as medidas necessárias para:
  - Evitar o seu extravio, furto, dissipação, desvio, gasto excessivo ou utilização por terceiros;
  - Assegurar a sua preservação e uso adequados pelos seus subordinados.

O COLABORADOR TRIVALOR SABE QUE SÃO BENS DA EMPRESA.

- Objetos e valores colocados à sua disposição para o exercício das suas funções (local e instrumentos de trabalho, computadores, telemóveis, etc…);
- A informação cujo acesso lhe é concedido;
- Os bens imateriais, como o bom nome da empresa e as suas marcas;
- O tempo de trabalho.

O COLABORADOR TRIVALOR:

- Não utiliza o tempo de trabalho em atividades de carácter pessoal;
- Faz um uso estritamente profissional dos meios de comunicação e da informação da empresa, abstendo-se de proceder ao "download" de programas ou conteúdos ilegais ou proibidos e/ou de caráter pessoal; e de conferir a terceiros, seja de que forma for, o acesso a informação, programas ou conteúdos; bem como de aceder a redes sociais ou a quaisquer programas de lazer no tempo e/ou local de trabalho.

// POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

AS EMPRESAS QUE INTEGRAM A TRIVALOR E TODOS OS SEUS COLABORADORES ASSUMEM O COMPROMISSO DE SEDIMENTAR E FAZER CRESCER OS SEUS NEGÓCIOS ALICERÇADOS EM PRINCÍPIOS DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

O COLABORADOR TRIVALOR:

- Cumpre rigorosamente a legislação de concorrência;
- Não reúne nem se encontra com concorrentes;
- Não faz acordos com concorrentes:
  - De fixação, direta ou indireta, de preços ou de fixação de condições de transação;
  - De limitação ou controlo de produção, distribuição, desenvolvimento técnico ou investimentos;
  - De repartição de contratos, mercados ou fontes de abastecimento;
- Não entrega, não fornece e não divulga qualquer informação comercial da sua empresa;
- Não recebe informação comercial dos seus concorrentes;
- Não divulga e não utiliza informações comerciais:
  - Obtidas por via ilegal ou ilícita (furto, fraude, escutas, intromissão em meios informáticos, violação de privacidade, suborno, etc...);
  - Que lhe tenham sido transmitidas ao abrigo de acordo de confidencialidade;
- Não aplica, relativamente a parceiros comerciais, condições desiguais;
- Não subordina a celebração de contratos a condições que não tenham ligação com o objeto desses contratos.

O colaborador Trivalor está ciente de que a legislação de concorrência é complexa, pelo que, sempre que solicitado a praticar algum ato ou comportamento idêntico ou similar àqueles acima enunciados, recusa sua adoção, invocando o Código de Ética e Conduta Trivalor e reportando imediatamente a situação à sua administração.

// POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Trivalor respeita a privacidade de todos os seus colaboradores, parceiros de negócio, clientes e fornecedores, garantindo o tratamento dos seus dados pessoais de forma responsável e em cumprimento da legislação em vigor, em particular no respeito integral pela legislação nacional e europeia relativa à proteção de dados.

NESTE ÂMBITO, O COLABORADOR TRIVALOR

- Trata como confidencial e protege toda a informação a que acede no exercício das suas funções;
- Não a transmite:
  - a ninguém fora da empresa;
  - a outros colaboradores Trivalor que dela não necessitem para o exercício das suas funções;
- Não a utiliza para fins pessoais;

- **PROTEGE, EM ESPECIAL:**
  - Dados pessoais (relativos a empregados e colaboradores);
  - Dados estratégicos (planos estratégicos, de marketing, etc...);
  - Dados comerciais (listas de clientes e fornecedores, preços e sua formação e custos);
  - Dados técnicos (especificações técnicas);
  - Dados jurídicos (contratos, acordos, fusões, aquisições).

AS OBRIGAÇÕES DE PROTEÇÃO, RESPEITO E TRATAMENTO CONFIDENCIAL DE INFORMAÇÃO PERSISTEM PARA ALÉM DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO ENTRE O COLABORADOR TRIVALOR E A TRIVALOR OU A EMPRESA PARA QUE COLABORE.

// COMO UTILIZAR ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

.01 Leia-o e apreenda-o.

.02 A Trivalor assegurará as ações de formação adequadas a ajudá-lo a agir em conformidade com o Código.

.03 Em caso de dúvida, peça sempre todos os esclarecimentos ao seu superior hierárquico, sem hesitações e sem nunca ter receio de questionar.

.04 Em qualquer ato ou procedimento, antes de o executar, faça sempre todas estas perguntas:

- É LEGAL E CONFORME COM OS PRINCÍPIOS, VALORES E OBJETIVOS DESTE CÓDIGO;

- Se sim, posso fazer.
- Se não, não faço.
- Se tenho dúvidas? Pergunto mas não faço.

- COM ESTE ATO OU PROCEDIMENTO, OS MEUS INTERLOCUTORES MANTÊM CONFIANÇA EM MIM E NA TRIVALOR?

- Se sim, posso fazer.
- Se não, não faço.
- Se tenho dúvidas? Pergunto mas não faço.

- SE ESTE ATO OU PROCEDIMENTO SE TORNASSE PRIMEIRA PÁGINA DO JORNAL, A REPUTAÇÃO DA TRIVALOR FICARIA INCÓLUME?

- Se sim, posso fazer.
- Se não, não faço.
- Se tenho dúvidas? Pergunto mas não faço.

TRIVALOR.PT / VERSÃO 2024

TRIVALOR